



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 270/93

cria nova linha de transporte escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 63 de 20 de março de 1990, resolve baixar o seguinte

**D E C R E T O:**

**Art. 1º** - Tendo em vista a necessidade de Transporte Escolar de alunos das localidades de Linha Boa Vista 37 e Rosenthal para a "Escola Estadual de 1º e 2º Graus '25 de Maio'", na Sede Municipal, no turno da noite, é ampliado o número de Linhas de Transporte Escolar estabelecido pelo Decreto nº 143/91 e as alterações implantadas pelos Decretos 178/92 e 256/93.

**Art. 2º** - Considerando o artigo anterior, é criada a LINHA 10, que passa a constituir a alínea "j" do § 2º do Art. 1º do Decreto nº 143/91, da forma que segue:

"j) 01(um) veículo atendendo a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "25 de Maio":

**LINHA 10:** 18h00min - Boa Vista 37, Rosenthal, Daltro Filho  
23h10min - Daltro Filho, Rosenthal, Boa Vista 37"

**Parágrafo único** - A Linha de Transporte criada efetuará o transporte de alunos de Linha Boa Vista 37 e Rosenthal, matriculados nos cursos noturnos da E.E. 25 de Maio, até Daltro Filho, sendo que a partir daí os mesmos deverão se utilizar da LINHA 4, a qual efetua o Transporte Escolar de Daltro Filho à Imigrante.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 1º de março de 1993.

  
ELIMAR REX  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se